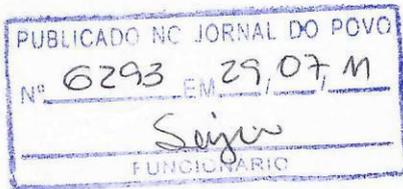


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº 1253/2011**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,  
Prefeito Municipal em Exercício de Sarandi,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições  
legais e na forma do parágrafo 2º, do artigo 5º,  
da Lei Municipal nº 1770/2010, de 15/12/2010,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.001.10.301.0015.1029	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. P/ F. Municipal de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31356	910.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>910.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	VALOR R\$
1.7.2.1.33.99.16	910.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>910.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal em Exercício